

PORTARIA Nº 3.589/SIA, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a inscrição do Aeródromo Privado Jeremias de Paula Martins (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, inciso II, alínea "b", item 1, da Portaria n° 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, e na Portaria n° 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo n° 00065.044472/2020-71,

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar a inscrição do Aeródromo Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:
 - I denominação: Jeremias de Paula Martins;
 - II código identificador de aeródromo CIAD: SP0162;
 - III município (UF): Jaboticabal (SP);
 - IV ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 21° 15′ 48″ S / 048° 21′ 19″ W.
- Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 11 de setembro de 2024. (Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado)
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
- Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.
- Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.115/SIA, de 10 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2014, Seção 1, página 6.
 - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES
